

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUARTA, 03 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 825

EDIÇÃO EXTRA

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **82520261196**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N°82

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N°82, de 01 de junho de 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no âmbito das Repartições Públicas Municipais de Pium/TO, no dia 05/06/2026, em alusão ao feriado de Corpus Christi do dia 04/06/2026, do município de Pium Tocantins.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 08 junho 2026 (Segunda feira), as 07hs.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium – TO em 01 de junho de 2026.

FERNANDO BELARMINO
DA SILVA:01186545194

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal